



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 15/2024

Institui a Feira Empreendedorismo Só Mulheres no Calendário Oficial de Eventos do Município, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte lei, de autoria dos vereadores Paulo Aurélio Bianchini e Jorge Emanuel Cardoso Rocha.

Art. 1º Fica instituída a Feira Empreendedorismo Só Mulheres no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 8 de fevereiro de 2024

Paulo Aurélio Bianchini
Solidariedade

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
União Brasil

JUSTIFICATIVA

A Feira Empreendedorismo Só Mulheres é um evento anual de grande relevância para a cidade de Bebedouro, realizada com sucesso nos últimos anos. Essa feira tem como propósito oferecer um espaço exclusivo para mulheres empreendedoras trocarem suas experiências, ampliarem suas redes de contatos e gerarem renda. Neste contexto, apresentamos a justificativa para a inclusão dessa feira no calendário oficial de eventos do município.

Benefícios e Impactos:

1. Empoderamento Econômico: A feira proporciona um ambiente favorável para que as mulheres empreendedoras de Bebedouro possam expor seus produtos e serviços. Isso

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



contribui diretamente para o empoderamento econômico dessas mulheres, permitindo que elas alcancem maior visibilidade e aumentem suas vendas.

2. Networking e Troca de Experiências: Durante o evento, as participantes têm a oportunidade de interagir com outras empreendedoras, compartilhar conhecimentos e aprender com os desafios enfrentados por suas colegas. Essa troca de experiências é fundamental para o crescimento profissional e pessoal das mulheres envolvidas.

3. Estímulo ao Empreendedorismo Feminino: A inclusão da feira no calendário oficial do município envia uma mensagem clara de apoio ao empreendedorismo feminino. Isso incentiva mais mulheres a se lançarem no mundo dos negócios, fortalecendo a economia local e promovendo a igualdade de gênero.

4. Valorização da Cultura Local: A “Feira Empreendedorismo Só Mulheres” já faz parte da tradição da cidade. Ao oficializá-la no calendário, estamos reconhecendo sua importância cultural e estimulando a participação ativa da comunidade.

Conclusão: A inclusão da “Feira Empreendedorismo Só Mulheres” no calendário oficial do município de Bebedouro é uma medida que valoriza o empreendedorismo feminino, promove o desenvolvimento econômico e fortalece os laços entre as mulheres da comunidade. Portanto, solicitamos o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando consolidar essa iniciativa como parte essencial do calendário municipal.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 8 de fevereiro de 2024.

Paulo Aurélio Bianchini
Solidariedade

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
União Brasil

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=K3ZRU89J00PY0B43>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K3ZR-U89J-00PY-0B43

